



Enap

Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil

Módulo

1

Sobre as lutas por
inclusão das pessoas com
deficiência.



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Educação a Distância

Carlos Eduardo dos Santos

Coordenadora de Desenvolvimento

Marcela Coimbra de Albuquerque

Supervisores Técnicos:

Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Rodrigo Abreu de Freitas Machado – Coordenador-Geral

Rafaele Dib Ubaldino de Freitas

Consultoria Técnica: 2F Arquitetura e Serviços LTDA ME

Contratada por meio do Projeto UNESCO 914BRZ3046 - "Inclusão da Pessoa com Deficiência: Ampliando conhecimentos e Aperfeiçoando mecanismos de Promoção, Formulação de políticas Públicas de Acessibilidade"

Curso produzido em Brasília 2019.

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.

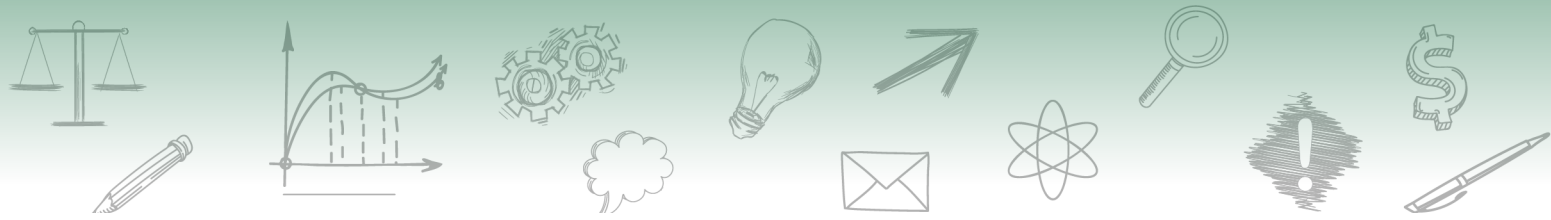


Enap, 2019

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

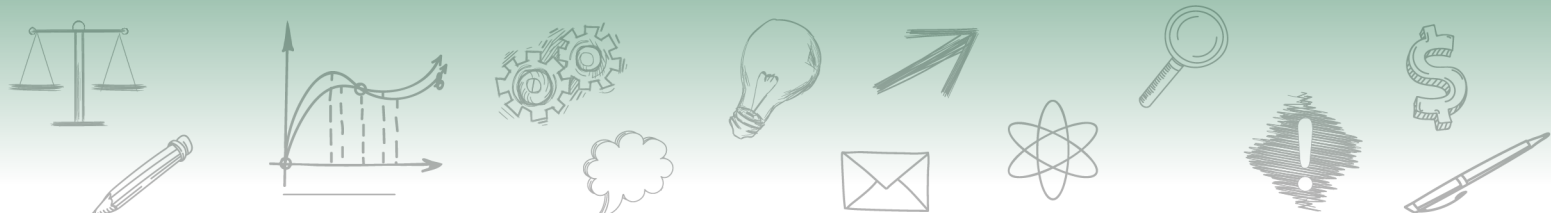
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

1.1 Sobre os espaços e a diversidade humana.....	5
Mas o que é a deficiência?	5
1.2 As lutas por inclusão de pessoas com deficiência no século XX....	6
Mas o que são barreiras?	8
Principais conquistas e surgimento do Desenho Universal	13
1.3 Inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil	16
Referências	20





Módulo

1 Sobre as lutas por inclusão das pessoas com deficiência.

1.1 Sobre os espaços e a diversidade humana

De uma forma geral não costumamos refletir sobre como as condições de nosso meio ambiente podem afetar a realização de nossas atividades. Estamos acostumados a ter luz elétrica quando desejamos, os elevadores em nossos edifícios nos permitem atingir andares elevados sem cansar, nossos telefones celulares nos permitem conversar e ver pessoas distantes, e nossos meios de transporte podem nos conectar aos vários lugares de nossas cidades.

Mas é fato que nossa capacidade de agir depende tanto de nossas habilidades humanas, como de fatores físico ambientais e sociais, e existem situações nas quais as condições de nossos ambientes podem limitar, e até impedir permanentemente, o desenvolvimento de atividades desejadas. O que pode ser apenas um esforço a mais para a maioria das pessoas, como entrar num prédio de serviço público subindo uma série de degraus, para uma criança, uma gestante, ou pessoa muito idosa pode representar uma grande dificuldade.

Poder identificar como criar as condições para que todos possam realizar as atividades que desejam é essencial para criar espaços considerando a nossa diversidade humana, permitindo a participação de todas as pessoas, e em especial, das pessoas com deficiência.

Mas o que é a deficiência?

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, assinado pelo Brasil em 2008, cujo propósito é “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente”, temos a seguinte definição:



Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





SAIBA MAIS

Veja o texto completo da Convenção na biblioteca do curso, ou através do link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Nestes conteúdos você também pode consultar a Lei Brasileira de Inclusão Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 2015, ou acessar o link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Nesta definição é essencial compreender que os impedimentos físicos, mentais, intelectuais e sensoriais são tidos como inerentes à diversidade humana. São as barreiras presentes nos meios ambientes físicos e sociais, que dificultam ou impedem a realização de atividades gerando restrições à sua participação com igualdade. Assim, o foco desta definição não está centrado no indivíduo, e sim em como se desenvolvem as relações entre os ambientes humanos e as pessoas afetando suas possibilidades de inclusão.

Podemos então nos perguntar: Se a maioria de nossos espaços e ambientes foram tradicionalmente construídos para um modelo de ser humano - geralmente adulto, e de alta estatura - onde nem crianças, nem idosos são levados em conta, por exemplo - como esses espaços podem acolher e permitir a diversidade? Que mudanças são necessárias para que nossos espaços urbanos e construídos possam criar as condições necessárias para permitir a participação de todos? E em especial, como devem ser para eliminar as barreiras que impedem a plena participação de pessoas com deficiência?

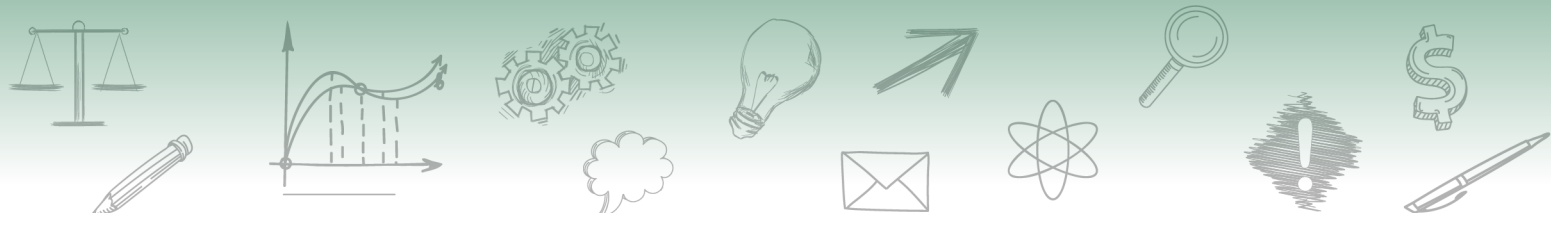
Para compreender como criar condições para a inclusão de pessoas que possuem algum tipo de deficiência é importante conhecer um pouco a história de como se desenvolveram as suas lutas pela conquista de direitos à igualdade.

1.2 As lutas por inclusão de pessoas com deficiência no século XX

Os principais tratados, leis, normas e decretos internacionais e nacionais que temos na atualidade sobre inclusão social, acessibilidade e Desenho Universal, tem sua origem em movimentos por direitos humanos e de reivindicação que remontam ao início do século XX. É principalmente após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que ganham força crescente os movimentos sociais por igualdade de minorias étnicas, raciais, sociais e de pessoas com deficiência.

SAIBA MAIS

Veja outros conteúdos sobre Desenho Universal na biblioteca do curso.



Em 10 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral das Nações Unidas, ONU proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece em seu Artigo 1 que:



“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”



Em seu artigo 2 estabelece que:



“Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.”



Fig. 1: Um dos objetivos centrais da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi promulgada após o final da II Guerra Mundial em 1945 e a derrota do nazismo, é abolir para sempre os ideais racistas e de discriminação e preservar a dignidade humana.

Fonte: a) <https://nacoesunidas.org/onu-promove-concurso-internacional-de-posteres-sobre-o-holocausto/> b) <https://i.pinimg.com/originals/36/96/95/369695a511b245e21945f8725382544a.jpg>



Nos Estados Unidos, nos finais dos anos de 1960 e na década de 1970, os soldados veteranos que retornam da guerra do Vietnã, muitos deles com deficiências adquiridas, encorajados pelos movimentos e lutas de reivindicação dos negros e feministas contra discriminação racial, e pela igualdade de direitos civis (1954-1968), iniciam o movimento intitulado “*Barrier-free Movement*”, que pode ser traduzido como “movimento sem barreiras”.

Este movimento social, que inicia com as reivindicações dos soldados que retornavam à vida civil se amplia e visa a eliminação de barreiras para todas as pessoas com deficiência. Podemos citar como exemplos de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais identificadas neste movimento: escadas como único acesso à prédios, ausência de informação visual ou tátil, regras que não permitiam o acesso à educação para pessoas com deficiência intelectual, regras ou atitudes que limitavam o acesso aos postos de trabalho.

Mas o que são barreiras?

O movimento americano “*barrier-free*” foi muito importante ao identificar e relacionar as barreiras à inclusão e à cidadania em seus distintos âmbitos: legal, sociocultural e físico-espacial. Enquanto as barreiras legais e socioculturais referem-se a regras, comportamentos, e atitudes que geram discriminação, as barreiras físicas na grande maioria das vezes ocorrem pelo desconhecimento sobre a diversidade das necessidades humanas e, em especial, sobre as necessidades de pessoas com deficiência.

De acordo com a LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 2015:

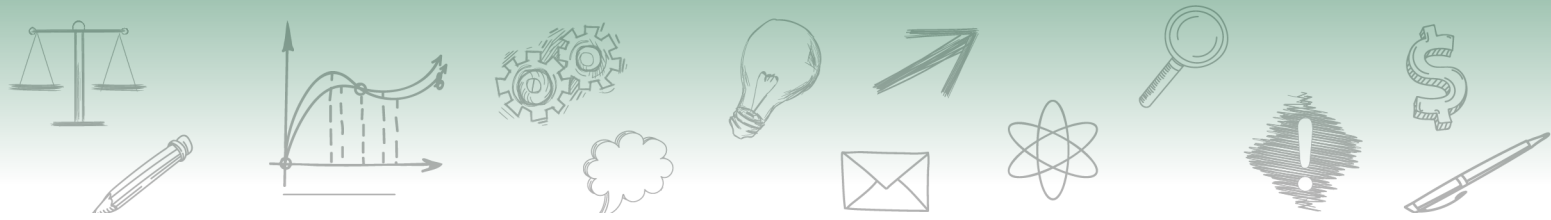


Barreiras são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.



Ainda de acordo com a LBI, as barreiras estão classificadas em: barreiras urbanísticas; barreiras arquitetônicas; barreiras nos transportes (seus meios e sistemas); barreiras nas comunicações e na informação; barreiras atitudinais; e barreiras tecnológicas.

Veja nas imagens a seguir definições e exemplos que ilustram os diferentes tipos de barreiras.



1. Barreiras urbanísticas

Barreiras urbanísticas são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo, tais como: ausência de rampas e sinais sonoros para travessia; passeios muito estreitos, sem calçamento ou com buracos.



Fig. 2: Cruzamentos inclinados, sem faixa de pedestres, com obstáculos e sem marcação correta de piso tátil é inseguro para todos e em especial para pessoas com deficiência visual ou com deficiência motora.
Fonte: Acervo pessoal de Marta Dischinger.

2. Barreiras arquitetônicas

Barreiras arquitetônicas são as existentes nos edifícios públicos e privados, tais como: ausência de rampas ou elevadores, portas estreitas que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas, ausência de piso tátil em locais amplos.



Fig. 3: Rampas muito inclinadas e escadas como único acesso a edificações impedem a entrada de pessoas em cadeira de rodas.

Fonte: Acervo pessoal de Marta Dischinger.



3. Barreiras nos transportes

Barreiras nos transportes são as existentes nos sistemas e meios de transportes, tais como: ônibus sem piso baixo ou plataforma elevatória, ponto de ônibus sem pisos táteis, vagão de metrô sem sistema sonoro.



Fig. 4: Barreiras existentes nos sistemas e meios de transportes. a) Ponto de ônibus em concreto sobre o passeio impede o acesso de pessoas em cadeira de rodas ou com dificuldades de movimento, apesar da existência de ônibus acessíveis com plataformas elevatórias. b) Pontos de ônibus sem placas informativas sobre linhas e horários dificultam seu uso para todos, e a ausência de pisos táteis impede o acesso seguro ao veículo para pessoas com deficiência visual.
Fonte: a) Acervo pessoal de Paty de Avila Baccin. b) Acervo pessoal de Marta Dischinger.

4. Barreiras nas comunicações e na informação

Barreiras nas comunicações e na informação são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação, tais como: interfone para pessoas com dificuldade de audição ou surdas; placas informativas mal posicionadas e sem legibilidade; sistemas de informação apenas sonoros em aeroportos e estações.

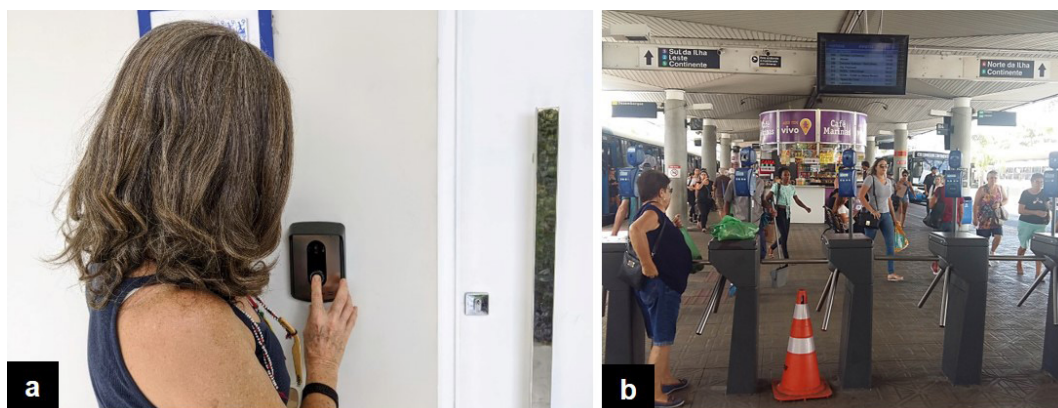
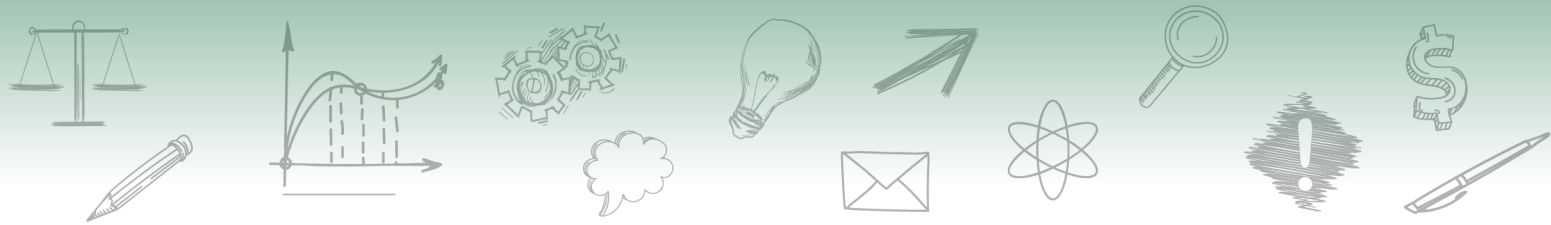


Fig. 5: Sistemas de comunicação e de tecnologia da informação. a) O uso de interfone para acesso a edifício pode impedir a entrada de uma pessoa surda. b) Uma tela informativa em terminal rodoviário posicionada muito alto e com letras pequenas, sem sistema sonoro, é de difícil leitura para todos.

Fonte: Acervo pessoal de Marta Dischinger.



5. Barreiras atitudinais

Barreiras atitudinais são atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, tais como: estacionar o carro em vaga para pessoas com deficiência; negar matrícula escolar para criança com deficiência; não contratar uma pessoa em razão de sua deficiência.



Fig. 6: Carro estacionado em vaga para pessoas com deficiência.
Fonte: Acervo pessoal de Márcia Loch.

6. Barreiras tecnológicas

Barreiras tecnológicas são as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias, tais como: computador sem sistema de leitura de tela; sites sem alternativas textuais para imagens, sons e vídeos, e sem possibilidade de aumento do tamanho de fontes e contraste de cores.



Fig. 7: A falta de alternativa textual para imagens em um site dificulta ou impede seu uso para pessoas com deficiência visual.

Fonte: Acervo pessoal de Marta Dischinger.

IMPORTANTE

Podemos ainda definir as barreiras físico-espaciais como os elementos físicos, naturais ou construídos, que dificultam ou impedem a realização de atividades desejadas, de forma independente, limitando a participação das pessoas em igualdade de condições.

É possível distinguir as barreiras físico-espaciais entre barreiras permanentes e barreiras dinâmicas, de acordo com sua duração no tempo e no espaço. Uma escada para acesso a um posto de saúde ou uma rampa muito longa são obstáculos permanentes para pessoas com dificuldade de locomoção. Latas de lixo colocadas em um corredor, ou portas de sanitários acessíveis fechadas a chave, são exemplos de barreiras dinâmicas.


Para pessoas com deficiências sensoriais, as barreiras dinâmicas podem ser mais graves do que as permanentes. Uma pessoa cega não pode visualizar barreiras permanentes, mas pode memorizar sua localização e evitá-las. No entanto, um cabo estendido no meio de uma circulação para uma manutenção, por exemplo, pode não ser identificado e se tornar uma barreira dinâmica. Para pessoas com audição reduzida, a poluição sonora de áreas urbanas, pode ser barreira dinâmica que afeta a comunicação interpessoal.

DICA


Veja agora vídeos depoimentos de pessoas com deficiência sobre as barreiras que encontram em atividades de sua vida diária.




Vídeo depoimento de uma pessoa cega

 https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video01.mp4

Vídeo depoimento de uma pessoa surda

 https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video03.mp4

Vídeo depoimento de uma pessoa com deficiência motora

 https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video02.mp4

DICA

Veja alguns vídeos referentes à pessoa com deficiência em Materiais Complementares do Módulo 1. O documentário intitulado “O que é normal?” pode ser acessado através do link: <https://youtu.be/vyBIUjS25HA>

Também disponível com Audiodescrição: <https://youtu.be/EOFRf9OK-Rw>, ou com LIBRAS e Legenda Descritiva: https://youtu.be/_Pvo28LA7Bg

Principais conquistas e surgimento do Desenho Universal

As lutas por conquistas de direitos iguais e acesso à cidadania, conduzida por várias entidades e associações de pessoas com deficiência, se acentuam nos EUA, na Europa e em todo o mundo nas últimas décadas do século XX, visando a efetivação de sua inclusão social. São resultado destas lutas a gradual mudança de mentalidade em relação ao significado do que é a deficiência e a conscientização sobre a necessidade de criar mecanismos legais e políticos, que possam reverter as condições de exclusão social.

No Brasil, é a partir da abertura política no final da década de 1970 e da organização de novos movimentos sociais que iniciam os movimentos por reivindicação de direitos conduzidos por pessoas com deficiência. O lema “Nada sobre Nós sem Nós” simboliza o seu protagonismo na luta para ultrapassar a visão assistencialista que ainda dominava, e para garantir os seus direitos à autonomia, à igualdade e à inclusão em todos os aspectos da vida social.



SAIBA MAIS

Conheça a história deste movimento no livro “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil”, de 2010, que se encontra na biblioteca do curso.

Você também pode ver o filme sobre o livro. Acessível nos links abaixo:

História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - parte 1
https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video04.mp4

História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - parte 2
https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video05.mp4

História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - parte 3
https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video06.mp4

História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - parte 4
https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video07.mp4

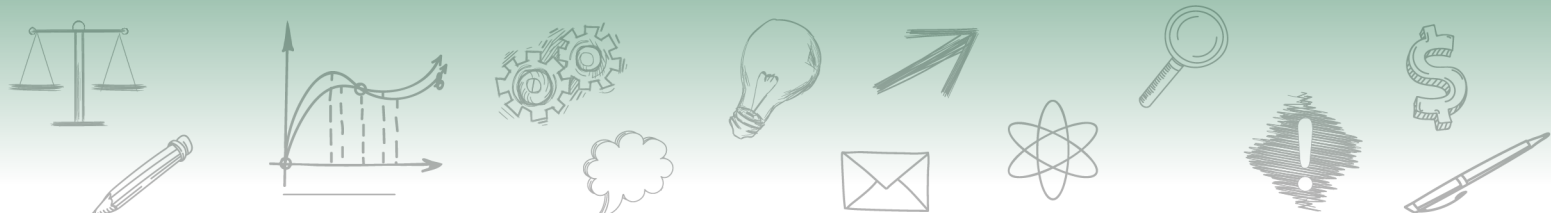
História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - parte 5
https://cdn.evg.gov.br/cursos/275_EVG/videos/modulo01video08.mp4

No contexto mundial são marcos importantes na luta por igualdade de oportunidades e participação a “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes”, firmada pela Organização das Nações Unidas em dezembro de 1975. Esta declara que pessoas com deficiência e suas famílias, sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social e situação econômica, devem ser respeitadas em sua dignidade humana e devem compartilhar os mesmos direitos que os outros cidadãos.

A década de 1983-1993 foi declarada como Década das Pessoas com Deficiência pela ONU, e é a partir deste período que importantes tratados, documentos, convenções, estudos e classificações são elaborados, dos quais podemos destacar:

SAIBA MAIS

Todos estes documentos estão acessíveis para consulta em sua íntegra na biblioteca do curso.



DESTAQUE

- WHO – ICDH 1980 – International Classification of Impairment, Disability and Handicap – diferenciando pela primeira vez as limitações funcionais dos indivíduos, as limitações na realização de atividades e as restrições à participação.
- Standard Rules on the Equalization of Opportunities for Persons with Disabilities - plenary meeting 20 December 1993.
- WHO – ICF 2001 – The International Classification of Functioning, Disability and Health — (traduzido em 2004 para o português como OMS - CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. OMS, 2004) — relacionando pela primeira vez os fatores ambientais como facilitadores ou obstáculos (barreiras) para a funcionalidade das pessoas X os fatores individuais relacionados com diferentes condições de saúde.
- A Convenção Interamericana de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa portadora de Deficiência, firmado na Guatemala em 2001 e do qual o Brasil é signatário – que estabelece os princípios para uma educação inclusiva.
- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo da ONU, de 2006, do qual o Brasil é signatário e que rege as atuais políticas de inclusão nacionais.
- O Relatório Mundial sobre a Deficiência da OMS e do Banco Mundial, de 2011, que visa estabelecer panoramas, conceitos e políticas mundiais para a inclusão de pessoas com deficiência.

É também a partir desta época que surge uma nova área de atuação e pesquisa que visa criar ambientes, espaços e objetos acessíveis, que permitam a inclusão de pessoas com deficiência. Ao longo dos anos, esta nova maneira de pensar o espaço recebe várias denominações: Design Social, Design sem Barreiras, Desenho Adaptado e Desenho Transgeracional, e mais recentemente Design Inclusivo.

DESTAQUE

É nos Estados Unidos, em 1985, que o arquiteto Ron Mace cria o conceito de Desenho Universal, cuja ideia central é considerar desde o início de um projeto a diversidade das necessidades humanas, eliminando a ideia de fazer “projetos especiais” ou “adaptações” para pessoas que possuem necessidades “não usuais”. O Desenho Universal, em sua acepção mais ampla, deve levar em conta não apenas a busca de soluções espaciais que possam atender a todos, mas também a diversidade de contextos sociais e econômicos.



SAIBA MAIS

Você pode conhecer mais sobre o Desenho Universal e “Os sete Princípios do Desenho Universal” na biblioteca do curso, ou através dos links:

(1) <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual-desenho-universal.pdf>

(2) https://projects.ncsu.edu/ncsu/design/cud/about_ud/udprinciplestext.htm [em inglês]

1.3 Inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil

O Brasil é signatário de tratados internacionais, convenções e protocolos que garantem os direitos das pessoas com deficiência e o desenvolvimento de políticas para sua inclusão social. Dentre estes se destaca a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo da ONU**, ratificada pelo Brasil em 2008, e incorporada à legislação brasileira em 2009, **com força de texto constitucional**, cujo propósito é:

SAIBA MAIS

Os principais tratados, convenções e protocolos se encontram para consulta, na íntegra, nos conteúdos de expansão.



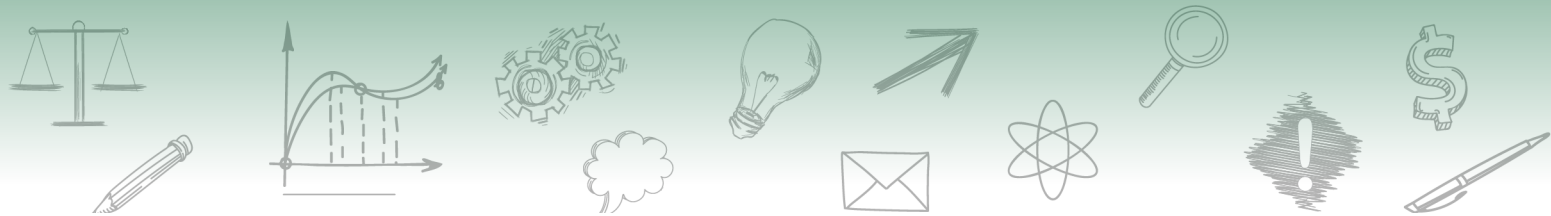
“promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.”



Isso significa que o estado brasileiro se compromete a criar as condições para que pessoas com qualquer tipo de deficiência tenham o direito a uma vida digna e que possam receber os suportes necessários em ordem de tornarem-se o mais independente possível.

Assim, de acordo com o texto da Convenção, as pessoas com deficiência têm direito: ao respeito a sua dignidade como pessoa, à autonomia individual, à independência e à liberdade de escolha, à não discriminação e à aceitação da diversidade, à plena e efetiva participação e inclusão na sociedade com igualdade de oportunidades de educação, ao trabalho e ao acesso a todos os bens e serviços, para atingir condições de cidadania. Também têm o direito de ter suas necessidades consideradas em todos os estágios de planejamento econômico e social.

Entre as ações necessárias para possibilitar a sua inclusão é crucial promover mudanças no



ambiente físico de nossas cidades e edificações, visando construir um país com acessibilidade, no sentido mais amplo desse conceito. Isso significa identificar e eliminar as barreiras existentes nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação, na comunicação e nos serviços, criando condições para a participação de todos, considerando a diversidade das necessidades humanas.

Para dimensionar as necessidades de transformação de nossos espaços é importante saber quantas pessoas com deficiência temos em nosso país. De acordo com a nota técnica do IBGE de 2018, referente aos dados obtidos no Censo de 2010, o número total de pessoas com deficiência no Brasil era de 12.748.663 pessoas, ou 6,7% do total da população brasileira. Se considerarmos a população atual de 208,5 milhões de habitantes (IBGE, 2018) temos em números aproximados 14 milhões de pessoas com deficiência.

SAIBA MAIS

Saiba mais: para mais informações veja em conteúdo de consulta a Nota técnica do IBGE “Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington” acessível no site:

ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/notas_tecnicas/nota_tecnica_2018_01_censo2010.pdf



Fig. 8: Dados sobre o número de pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.
Fonte: a) Elaboração própria com base nos dados da OMS (2011). b) Elaboração própria com base nos dados populacionais do IBGE (2018) e nota técnica do IBGE de 2018 relativa ao censo de 2010.

Em relação à faixa etária de incidência de deficiências é importante considerar que grande número da população no Brasil vive em situações de pobreza. A falta de condições de saneamento básico e de atendimento de saúde preventiva traz como consequência um grande número de crianças que vão nascer com algum tipo de deficiência, ou vão ter deficiências adquiridas na infância, que poderiam ser evitadas. Um exemplo desta situação foi o nascimento de milhares de crianças com microcefalia, devido à epidemia de Zika entre 2015 e 2017.



SAIBA MAIS

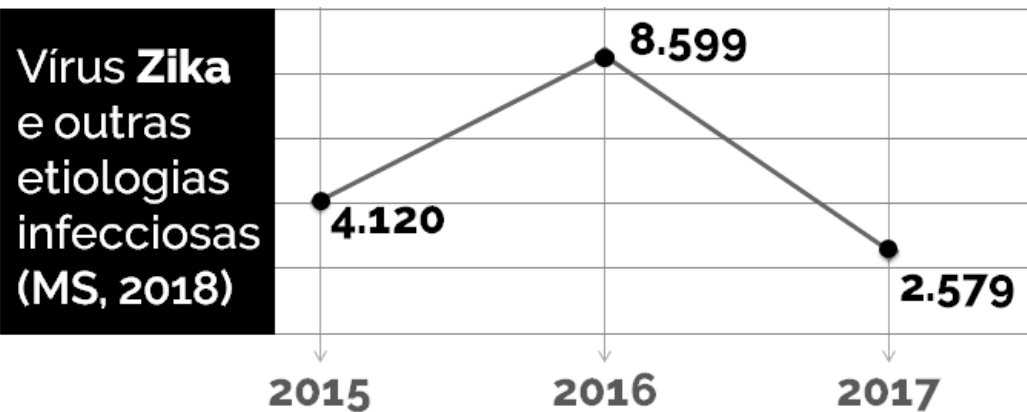


Fig. 9: Gráfico com dados do Ministério da Saúde (2018) sobre os números do Vírus Zika e outras etiologias infecciosas.

Fonte: Elaboração própria com base no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018).

Por outro lado, a inversão de nossa pirâmide populacional, com o crescimento progressivo da população idosa, traz consigo um aumento considerável do número de pessoas com suas habilidades funcionais reduzidas, ou com deficiências adquiridas, aquelas que ocorrem ao longo da vida da pessoa. Cabe ressaltar que a diminuição das habilidades funcionais, tais como diminuição da força e da mobilidade, ocorre naturalmente com o processo de envelhecimento e não necessariamente será uma deficiência adquirida.

Outros fatores que diferenciam o Brasil, em relação à incidência de deficiências para a população jovem e adulta, são os altíssimos índices de violência urbana e no campo, e a violência no trânsito. Os dados disponíveis geralmente se referem ao número de mortes, mas maiores do que estes, e muitas vezes não computados, são os números das pessoas que ficam com sequelas, lesões permanentes e/ou deficiências.

SAIBA MAIS

1,25 milhões de pessoas morrem a cada ano no trânsito, em todo o mundo. Do total das vítimas que sofreram lesões e traumas, 20 a 50 milhões ficaram com algum tipo de deficiência adquirida. Cerca de 90% das mortes no trânsito concentraram-se nos países com baixa e média renda (OMS e Banco Mundial, 2015).

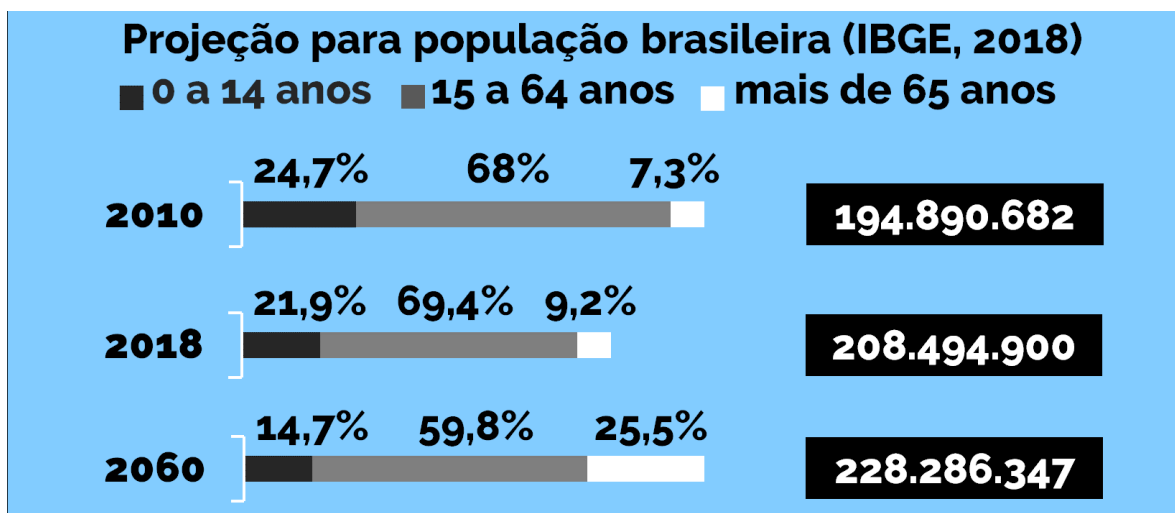
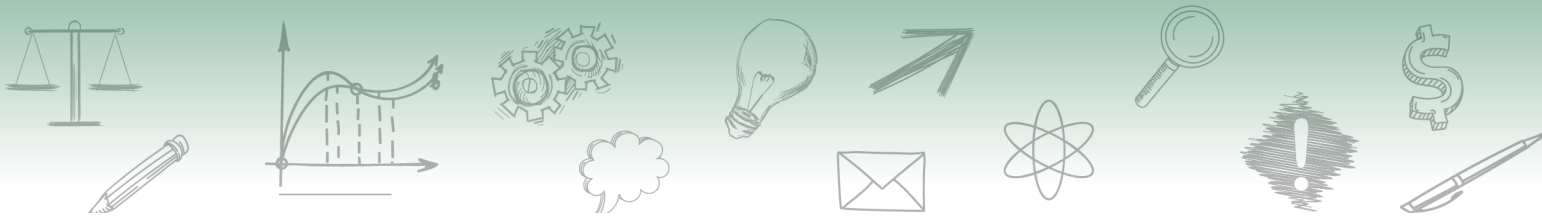


Fig. 10: Gráfico sobre a projeção para a população Brasileira de acordo com o IBGE, 2018.
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE (2018).

Conforme o quadro descrito em relação à incidência de deficiências congênitas e adquiridas nas diversas faixas etárias populacionais em nosso País, além do envelhecimento populacional que é relevante, temos que considerar o grande número de jovens, adultos e crianças com deficiências. Para estes últimos, é essencial a existência das atuais políticas que garantem seus direitos de inclusão no ensino e acesso ao trabalho. Mas é considerando todas as faixas etárias que temos de desenvolver nossos espaços com acessibilidade, eliminando barreiras de ordens diversas para garantir a todos as possibilidades de participação com igualdade.

DESTAQUE

Os conceitos introduzidos neste Módulo são apresentados em maior detalhe ao longo dos módulos do Curso de Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil – por meio de texto de fundamentação básica em diferentes formatos (textos básicos, vídeos depoimentos, apresentações em PPT, gráficos e imagens). Não esqueça que palavras e termos que envolvem conceitos constam do Glossário, para consulta de seu significado.

DICA

Agora que você chegou ao final deste módulo, experimente fazer os exercícios de avaliação.



Referências

BRASIL. **DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/decreto/2001/D3956.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico: Monitoramento integrado de alterações no crescimento e desenvolvimentos relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas, até a Semana Epidemiológica 52 de 2017.** Secretaria de Vigilância em Saúde. Volume 49 Nº 6 - 2018. Brasília, 2018. ISSN 2358-9450. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/fevereiro/20/2018-003-Final.pdf>. Acesso em: 12 set. 2018

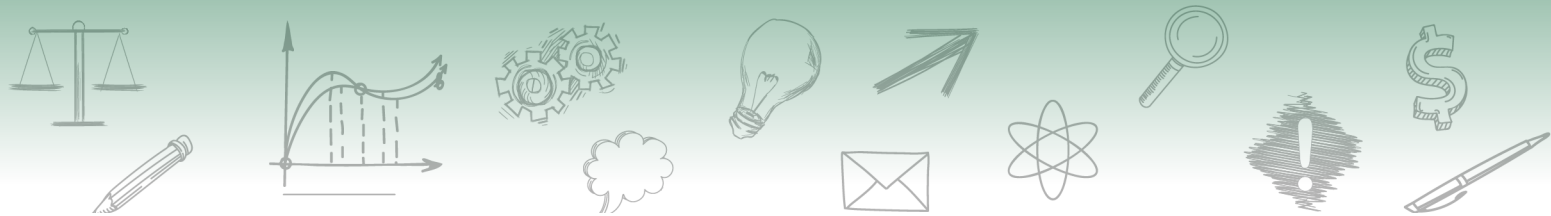
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretrizes do desenho universal na habitação de interesse social no Estado de São Paulo. 2010.** Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/portal/Cartilhas/manual-desenho-universal.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual-desenho-universal.pdf). Acesso em: 26 out. 2018.

IBGE. **Censo Demográfico 2010: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. 2010.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 26 out. 2018.

IBGE. **Censo Demográfico 2010: Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington.** Nota técnica 01/2018. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/notas_tecnicas/nota_tecnica_2018_01_censo2010.pdf. Acesso em: 26 out. 2018.

IBGE. **Projeção da População 2018: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>. Acesso em: 26 out. 2018.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.: il. 28X24 cm. Disponível em:



<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/historia-do-movimento-politico-pcd.pdf>. [RAAdFM1] Acesso em: 25 nov. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração dos direitos das pessoas deficientes. 1975.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acesso em: 28 set. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948.** Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 28 set. 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde – CIF.** Traduzido e revisado por Amélia Leitão. Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2004. Disponível em: http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf. Acesso em: 26 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório global sobre o estado da segurança viária. Genebra: 2015.** Disponível em: http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2015/Summary_GSRRS2015_POR.pdf. Acesso em: 22 set. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. OMS. The World Bank. **Relatório Mundial sobre a Deficiência.** Trad Lexicus Serviços Linguísticos – São Paulo. SEDPcD: São Paulo, 2012, 312 p. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf. Acesso em: 26 out. 2018.

THE PRINCIPLES OF UNIVERSAL DESIGN. Version 2.0 - 4/1/97. Disponível em: https://projects.ncsu.edu/ncsu/design/cud/about_ud/udprinciplestext.htm. Acesso em: 26 out. 2018.

UNITED NATIONS. **Standard Rules on the Equalization of Opportunities for Persons with Disabilities - plenary meeting 20 December 1993.** Disponível em: <http://www.un.org/documents/ga/res/48/a48r096.htm>. Acesso em: 26 out. 2018. [em inglês]

World Health Organization (WHO). **International classification of impairments, disabilities, and handicaps (ICIDH).** Geneva; 1980. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/41003/9241541261_eng.pdf;jsessionid=158B5BCD9F2DC7FF98A8241A379570B6?sequence=1. Acesso em: 26 out. 2018.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 out. 2018.